



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.054, DE 31 DE JULHO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade; a Portaria Ufersa/CA-CMA nº 9, de 9 de julho de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 585/2020, de 9 de outubro de 2020; a Portaria nº 18, de 22 de junho de 2022, do Centro Multidisciplinar de Angicos; o Memorando Eletrônico nº 69/2022 - Angicos, de 23 de junho de 2022; a Portaria nº 411, de 30 de junho de 2022, alterada pela Portaria nº 412, de 30 de junho de 2022; o Ofício nº 50/2024 – Angicos e processo administrativo nº 23091.009465/2024-24, enviados ao Gabinete da Reitoria em 31 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Tarcísio Elói de Andrade Júnior e Patrícia Mendonça Pimentel da função de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Tarcísio Elói de Andrade Júnior, matrícula Siape nº 1475444, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos, código FG-1.

Art. 2º Designar os servidores docentes Araken de Medeiros Santos e Tarcísio Eloi de Andrade Júnior, para exercerem a função de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Araken de Medeiros Santos, matrícula Siape nº 1631848, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI do Centro Multidisciplinar de Angicos, código FG-1.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA